

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/77

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei etc, etc.....**

DECRETA.

Art. 1º. Fica suplementado a Verba 3.1.4.0 (ENCARGOS DIVERSOS – DESPESAS MIUDAS P. PAGAMENTO), com a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, advir-se-á pela efetuação do cancelamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) – Verba 3.1.1.1-62 – Despesas com viagens administrativas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1977.

**GENEVAL ALVES VIEIRA
PRESIDENTE**